

## Relação de valores para Crédito em Conta

Nome do Banco: BANCO SANTANDER S/A  
 Empresa no Banco: 00330039008303307706

Data de Débito: 05/01/2023  
 Tipo de Pagamento: Rescisão

Sequencial do arquivo: 000,000

Arquivo de Conta Corrente:

Arquivo de Conta Poupança: C:\Users\USUARIO\Desktop\ARQUIVOS\PIRANGIVISTA12RESCISÃO.txt

Arquivo de Cartão Salário:

Arquivo de Conta Salário:

Código	Nome	Agência / Conta	Valor Creditado
1437	JAQUELINE APARECIDA GEROMEL MARINO	0550 / 710030375 - C/P	5.098,70
23	JOANA MARIA VILAS BOAS FORDIANI	0550 / 710029313 - C/P	4.001,25
1436	JOAO VITOR BORGES	0550 / 710029344 - C/P	3.948,02
1440	MAICON ADRIANO DE SOUZA	0550 / 710029904 - C/P	7.743,46
1439	MICHELA APARECIDA SANCHES DA SILVA	0550 / 710030021 - C/P	3.155,72
1441	MONALICE ZANINI	0550 / 710029571 - C/P	3.911,11
1438	ZENAIDE CATARINA DAS CHAGAS	0550 / 710029698 - C/P	3.514,53

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 06/01/2023 - AUTOATENDIMENTO - 09.34.13  
 3261103261 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
 COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
 CLIENTE: ASSOC BENEF PIRANGI  
 AGENCIA: 3261-1 CONTA: 13.301-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
 REMETENTE : ASSOC BENEF PIRANGI  
 BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
 AGENCIA: 0039-6 - BOTUCATU  
 CONTA: 13.009.289-2

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PIRANGI  
 CPF/CNPJ: 51.804.771/0001-72  
 VALOR: R\$ 31.372,79  
 DEBITO EM: 05/01/2023

=====

DOCUMENTO: 010501  
 AUTENTICACAO SISBB: E.FF1.879.B70.DFA.B86

CONVÊNIO Nº 02/2021  
 VISTA ALEGRE DO ALTO

10.501

05/01/2023

Total Creditado:

31.372,79

1

05/01/23 114156 000001 000001 YLEUVY32 YL3C1270 YLLSH055 CASH MANAGEMENT

YL-PAGAMENTO SALARIOS

DEST.: 00330039-BOTUCATU

YLLSH055-RELATORIO DE CONSISTENCIA DO MOVIMENTO TRANSMITIDO

AMBIENTE: PRODU

PAG.: 1

PRAZO ARQUIVO: PROVISORIO

DATA

GERACAO: : 05/01/2023

EMPRESA: 0033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

+

BANCO	AGENCIA	CONVENIO	NUMERO DO LOTE	NOME DA EMPRESA	DT REMESSA
0033	0039	008303307706	0001	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PIRA	05/01/2023

---

BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	NUMERO DO LOTE	NOME DO FUNCIONARIO	FORMA DE
0033	0550	0010074112	0001	JAQUELINE APARECIDA GEROMEL MA	POU
	P				
	5.098,70		05/01/2023	REGISTRO ACEITO	
0033	0550	0010074141	0001	JOANA MARIA VILAS BOAS FORDIAN	POU
	P				
	4.001,25		05/01/2023	REGISTRO ACEITO	
0033	0550	0010074172	0001	JOAO VITOR BORGES	POU

0033	P	3.948,02	05/01/2023	REGISTRO ACEITO			
		0550	0010074402	0001	MONALICE ZANINI	POU	
	P	3.911,11	05/01/2023	REGISTRO ACEITO			
0033	P	0550	0010074529	0001	ZENAJDE CATARINA DAS CHAGAS	POU	
		3.514,53	05/01/2023	REGISTRO ACEITO			
0033	P	0550	0010074732	0001	MAICON ADRIANO DE SOUZA	POU	
		7.743,46	05/01/2023	REGISTRO ACEITO			
0033	P	0550	0010074859	0001	MICHELA APARECIDA SANCHES	POU	
		3.155,72	05/01/2023	REGISTRO ACEITO			

---

T O T A I S   D E   C O N T R O L E :      REGISTROS   CORRETOS =   07      31.372,79

REGISTROS INCORRETOS =   00      0,00

REGISTROS APURADOS =   07      31.372,79

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO****IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida CARMEN LUCIA GIGLIO GIRADE 1901			04 Bairro CENTRO	
05 Município Pirangi	06 UF SP	07 CEP 15820-000	08 CNAE 8630501	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

**IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR**

10 PIS/PASEP 12876236143	11 Nome JAQUELINE APARECIDA GEROMEL MARINO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) AV Silvío Vanzato 30			13 Bairro Jardim Eldorado	
14 Município Pirangi	15 UF SP	16 CEP 15820-000	17 CTP S (nº, série, UF) 46083 / 324 / SP	18 CPF 319.825.078-10

19 Data de Nascimento 06/04/1984	20 Nome da Mãe JOANA DE FATIMA GEROMEL MARINO			
-------------------------------------	--	--	--	--

**DADOS DO CONTRATO**

21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula asseguratória de direito recíproco de rescisão antecipada.				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afastamento PD0
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 01.588.630/0001-91 - SINDHOSFIL			

**DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS****VERBAS RESCISÓRIAS**

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 31/dias Salário (líquido de faltas e DSR)	2.132,30	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade 20%	242,40	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras Horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional /12 avos	0,00	64.1 13º Salário Exercício /12 avos	0,00
65 Férias Proporcionais /12 avos	0,00	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022	2.014,39	68 Terço Constitucional de Férias	671,46
69 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00
95.1 Banco de Horas	190,07	95.52 Adicional Noturno	120,57		
				TOTAL BRUTO	5.371,19

**DEDUÇÕES**

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	231,23	112.2 Previdência Social - 13º Salário	0,00	114.1 IRRF	41,26
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00			TOTAL DEDUÇÕES	272,49
				VALOR LÍQUIDO	5.098,70

## TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 12876236143	11 Nome JAQUELINE APARECIDA GEROMEL MARINO			
17 C T P S (nº, série, UF) 46083 / 324 / SP	18 CPF 319.825.078-10	19 Data de Nascimento 06/04/1984	20 Nome da Mãe JOANA DE FATIMA GEROMEL MARINO	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afast PDO	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 31 / 12 / 2022 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 5.098,70, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



**TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 12021151885	11 Nome JOANA MARIA VILAS BOAS FORDIANI			
17 C T P S (nº, série, UF) 37691 / 00610 / SP	18 CPF 099.568.188-01	19 Data de Nascimento 15/05/1963	20 Nome da Mãe MARIA DE JESUS PEGUIN VILAS BOAS	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 01/11/2012	25 Data do Aviso Prévio 01/12/2022	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afast SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 31 de dezembro de 2022 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.001,25, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi 31 de dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho. (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988)

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72		02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI	
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida CARMEN LUCIA GIGLIO GIRADE 1901		04 Bairro CENTRO	
05 Município Pirangi	06 UF SP	07 CEP 15820-000	08 CNAE 8630501
09 CNPJ/CEI Tomador/Obra			

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 12868180940		11 Nome JOAO VITOR BORGES	
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R ANTONIA BARBOSA DE SOUZA 190		13 Bairro COHAB I	
14 Município Ariranha	15 UF SP	16 CEP 15960-000	17 C T P S (nº, série, UF) 080065 / 00412 / SP
18 CPF 446.293.668-06			
19 Data de Nascimento 20/12/1997	20 Nome da Mãe FLAVIA ELAINE PENDEZZA BORGES		

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 1.970,88	24 Data de Admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afastamento PD0
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 01.588.630/0001-91 - SINDHOSFIL		

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

### VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.400,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade 20%	242,40	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras Horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional /12 avos	0,00	64.1 13º Salário Exercício /12 avos	0,00
65 Férias Proporcionais /12 avos	0,00	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022	1.998,25	68 Terço Constitucional de Férias	666,08
69 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00
95.2 Adicional noturno integral	328,48				
				TOTAL BRUTO	4.635,21

### DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	528,00
112.1 Previdência Social	159,19	112.2 Previdência Social - 13º Salário	0,00	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00			TOTAL DEDUÇÕES	687,19
				VALOR LÍQUIDO	3.948,02



**TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO****EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome  
51.804.771/0001-72 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

**TRABALHADOR**

10 PIS/PASEP 11 Nome  
12868180940 JOAO VITOR BORGES

17 C T P S (nº, série, UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe  
080065 / 00412 / SP 446.293.668-06 20/12/1997 FLAVIA ELAINE PENDEZZA BORGES

**CONTRATO**

22 Causa do Afastamento  
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 27 Cód. Afast 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS  
01/01/2022 31/12/2022 PDO 0,00

30 Categoria do Trabalhador  
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia    /    /    foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.948,02, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



**TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 16470129634	11 Nome MAICON ADRIANO DE SOUZA			
17 CTP S (nº, série, UF) 086968 / 00279 / SP	18 CPF 422.845.588-36	19 Data de Nascimento 23/03/1994	20 Nome da Mãe MARIA APARECIDA DE SOUZA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afast PDO	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

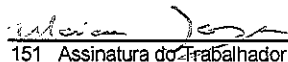
Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia    /    /    foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 7.743,46, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de Dezembro de 2022



150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI



151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72		02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida CARMEN LUCIA GIGLIO GIRADE 1901				04 Bairro CENTRO
05 Município Pirangi	06 UF SP	07 CEP 15820-000	08 CNAE 8630501	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 16573188757		11 Nome MICHELA APARECIDA SANCHES DA SILVA		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R ANTONIO SCARDELATO 201				13 Bairro JARDIM ALVORADA
14 Município Pirangi	15 UF SP	16 CEP 15820-000	17 CTP S (nº, série, UF) 8259 / 212 / SP	18 CPF 334.198.388-08
19 Data de Nascimento 04/06/1980	20 Nome da Mãe APARECIDA SIRLEI DAS CHAGAS SANCHES			

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 1.696,80	24 Data de Admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afastamento PDO
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 01.588.630/0001-91 - SINDHOSFIL			

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

### VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.212,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade 40%	484,80	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras Horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	2,84	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional /12 avos	0,00	64.1 13º Salário Exercício /12 avos	0,00
65 Férias Proporcionalis /12 avos	0,00	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022	1.947,69	68 Terço Constitucional de Férias	649,23
69 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00
95.43 Pagamento de Banco de Horas	18,43				
				TOTAL BRUTO	4.314,99

### DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	1.022,83
112.1 Previdência Social	136,44	112.2 Previdência Social - 13º Salário	0,00	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00			TOTAL DEDUÇÕES	1.159,27
				VALOR LÍQUIDO	3.155,72

**TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO****EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome  
51.804.771/0001-72 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

**TRABALHADOR**

10 PIS/PASEP 11 Nome  
16573188757 MICHELA APARECIDA SANCHES DA SILVA

17 C T P S (nº, série, UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe  
8259 / 212 / SP 334.198.388-08 04/06/1980 APARECIDA SIRLEI DAS CHAGAS SANCHES

**CONTRATO**

22 Causa do Afastamento  
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afast PDO	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
-----------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	----------------------	--

30 Categoria do Trabalhador

01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.155,72, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de Dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

151 Assinatura do Trabalhador  
*Michela Ap. Sanches*

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 12663058167	11 Nome MONALICE ZANINI			
17 C T P S (nº, série, UF) 282821 / 00212 / SP	18 CPF 281.912.558-12	19 Data de Nascimento 19/04/1979	20 Nome da Mãe ANTONIA MARIA ROVINA ZANINI	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afast PD0	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 31 de Dezembro de 2022 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.911,11, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de Dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

### A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Podendo o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).





**TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO****EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome  
51.804.771/0001-72 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

**TRABALHADOR**

10 PIS/PASEP 11 Nome  
16616758843 ZENAIDE CATARINA DAS CHAGAS

17 C T P S (nº, série, UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe  
14174 / 00109 / SP 057.424.688-65 11/04/1967 APARECIDA TEODORO DE PAULA

**CONTRATO**

22 Causa do Afastamento  
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afast PDO	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
-----------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	----------------------	--

30 Categoria do Trabalhador  
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 31 de dezembro de 2022 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.514,53, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).